



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro
Assessoria de Informática

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETIVO:

Contratação de serviço de Correio Eletrônico para a AGENERSA, utilizando as boas práticas de Governança de TI, dispensando altos investimentos para aquisição e manutenção de hardware, software e técnicos especializados na instalação e manutenção em serviço de correio eletrônico (e-mail) próprio, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 48.816/2021.

2- JUSTIFICATIVA:

Considerando que a AGENERSA já utiliza o sistema de correio eletrônico institucional disponibilizado pelo Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ;

Considerando a necessidade de garantir a continuidade da atividade deste serviço, pois o mesmo é essencial para a comunicação interna, entre os órgãos públicos, empresas privadas, governo e cidadãos;

Considerando o fato da AGENERSA não possuir um Data Center com capacidade de disponibilizar em produção o serviço de correio eletrônico próprio para atender as necessidades demandadas por seus usuários, contendo todos os requisitos necessários para o bom funcionamento do serviço, se faz necessária a contratação objeto do presente.

O serviço de correio eletrônico fornece um conjunto de ferramentas necessárias à continuidade das atividades já operacionais no ambiente tecnológico da AGENERSA, que até a presente data usufruiu desses recursos de TI.

Em termos de economicidade e viabilidade técnica, a contratação desses recursos possibilita uma gestão menos onerosa e complexa para a AGENERSA, uma vez que, disponibilizá-los em suas instalações exige investimentos elevados em infraestrutura de TI, implicando em aquisição de recursos de hardware, licenciamento de diversos softwares, contratação de analistas especializados disponíveis no regime 24x7 (vinte quatro horas por dia, sete dias por semana), entre outros.

Além do mais, a possibilidade do aproveitamento da escalabilidade e a forma dinâmica de provisionamento dos serviços a serem contratados, traz eficiência e também economia de recursos públicos, na medida em que, só se paga pelo uso efetivo, em detrimento da aquisição de infraestrutura e Data Centers proprietários, onde pode haver desperdício de recursos disponíveis, devido à baixa utilização, principalmente em períodos de pouca demanda, ou impossibilidade de ampliação por falta de verba pública em tempo hábil.

A partir da contratação do objeto descrito neste documento podemos continuar a contar com disponibilidade dos serviços de correio eletrônico, espaço físico para armazenamento de arquivos na nuvem, aprovisionamento dinâmico de recursos necessários, backup dos dados realizados de forma automática e diariamente, monitoramento de falhas e segurança das informações realizadas por especialistas em segurança e fornecimento de suporte.

3. DO OBJETO

3.1 Descrição do Objeto

3.1.1 Definição sucinta do Objeto

O objeto da pretensa contratação consiste em serviço de Correio Eletrônico para a AGENERSA, utilizando as boas práticas de Governança de TI, dispensando altos investimentos para aquisição e manutenção de hardware, software e técnicos especializados na instalação e manutenção em serviço de correio eletrônico (e-mail) próprio.

3.2. Identificação dos itens, quantidades e unidades

LOTE	ID SIGA	Item	Serviço	Unidade/Modelo	Quantidade	Descrição
Único	146101	1	Hospedagem de correio eletrônico (e-mail) Básica	conta/cobrança mensal	220	Hospedagem de e-mail com as seguintes características: Interface WEB, Catálogo de endereços e contatos, acesso à cliente desktop, acesso via dispositivos móveis, calendário de tarefas e recursos de bate-papo, com capacidade de 2 GB em cada caixa de mensagem.
		2	Hospedagem de correio eletrônico (e-mail) Intermediária	conta/cobrança mensal	20	Hospedagem de e-mail com as seguintes características: Interface WEB, Catálogo de endereços e contatos, acesso à cliente desktop, acesso via dispositivos móveis, calendário de tarefas e recursos de bate-papo, assinatura digital, compartilhamento de calendário, reuniões, pastas e arquivos, busca em anexos, com capacidade de 4 GB em cada caixa de mensagem.

		3	Hospedagem de correio eletrônico (e-mail) Avançada	conta/cobrança mensal	20	Hospedagem de e-mail com as seguintes características: Interface Web, Catálogo de endereços e contatos, acesso à cliente desktop, Acesso via dispositivos móveis, calendário de tarefas e recurso de bate-papo, assinatura digital, Compartilhamento de calendário, reuniões, pastas e arquivos, busca em anexos, busca avançada, conector para outlook, utilização e gestão da ferramenta de colaboração, com capacidade de 6Gb em cada caixa de mensagens
--	--	---	---	-----------------------	----	---

3.3. Informações complementares

3.3.1. Requisitos Tecnológicos

- A CONTRATADA deverá disponibilizar infraestrutura para a prestação do serviço, incluindo: mão-de-obra, recursos computacionais, equipamentos, estrutura de backup e qualquer outro insumo necessário para prestar os serviços detalhados nesse documento.
- A solução deverá ser escalável, de forma a permitir aumentar ou diminuir os recursos na infraestrutura da CONTRATADA para absorver as demandas existentes, bem como novas demandas.
- Toda a infraestrutura de Data Center que irá hospedar os dados da CONTRATANTE deverá estar sediada no Brasil e possuir capacidade de alta disponibilidade.
- A solução oferecida pela CONTRATADA, deverá permitir o redirecionamento de mensagens de uma para outra(s) caixa(s) de correio.
- Deverá contemplar varredura de vírus, phishing e spam para todas as mensagens enviadas ou recebidas. Disponibilizar relatório de mensagens bloqueadas com a possibilidade de liberação de cada uma delas. Possibilitar criação de listas de distribuição.
- Calendários individuais com possibilidades de compartilhamento com outros usuários. Agenda, permitindo a delegação para outro(s) usuário(s) que não o titular da conta.
- Lista de contatos individual e de acesso compartilhado.
- Assistente de aviso de ausência temporária (férias, afastamentos).
- Compartilhamento de caixas de correio que permita acesso simultâneo. Assinatura digital de mensagens.
- Possibilidade de armazenamento local de mensagens. Configuração de assinatura personalizada.
- Integração com smartphones nas plataformas Android e iOS (ex. ActiveSync). O ambiente de colaboração deverá possuir as seguintes características mínimas:
- Ferramenta de mensageria, que permita a comunicação via chat entre os usuários internos e externos integrada a
- sistema de correio eletrônico e permitindo a definição de status do usuário através de indicador de presença (ausente, disponível, ocupado, offline, entre outros);

- Compatibilidade com os sistemas operacionais, Windows 7 ou superior. Caso utilize interface WEB, deverá ser compatível com Internet Explorer 11 ou superior, Mozilla Firefox 75 ou superior e Google Chrome 80 ou superior; Funcionalidade do Acesso via Interface Web;
- A Plataforma da CONTRATADA deve prever medidas para garantir a proteção dos dados, antecipando ameaças à privacidade, segurança e integridade, prevenindo acesso não autorizado às informações.
- A solução oferecida pela CONTRATADA, deverá, se for o caso, permitir garantia de migração para outro ambiente de forma transparente, preservando a integridade dos dados existentes, não permitindo prejuízos ao CONTRATANTE.

3.4. Definição da natureza do serviço

O serviço tem natureza comum.

4. JUSTIFICATIVA SOBRE PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

O objeto foi agrupado em único lote com vistas a manter uma melhor gestão futura do contrato originário do processo licitatório. A possibilidade de se contratar por meio de lotes separados comprometeria uma gestão adequada, dificultando o cumprimento do princípio constitucional da eficiência, uma vez que haveria a possibilidade de surgimento de vários contratos, tornando dificultoso o controle do mesmo.

A necessidade deste agrupamento se justifica, ainda, devido ao fato de o gerenciamento centralizado possibilitar maior agilidade na tomada de decisão e competitividade ao certame, resguardando a Administração Pública e evitando a perda do procedimento licitatório por desinteresse do mercado, vetando assim a necessidade de iniciar nova licitação para o atendimento da demanda e oferecendo uma melhor relação custo-benefício para a AGENERSA.

Além destes aspectos, leva-se em consideração as similaridades dos itens, ganhando economia de escala e ampliação da participação, ao passo que se torna desvantajosa a contratação de modo isolado dos itens.

Há de se considerar ainda, que trata-se de uma solução e não de simples aquisição de produtos, que deverá ser fornecida de forma que garanta seu funcionamento conforme especificado, razão pela qual, todo

A AGENERSA procura sempre estar de acordo com o modelo de contratação de TIC, seguindo diretrizes baseadas nas normas vigentes, conduzindo seus processos, definindo claramente os objetos de suas contratações e dividindo-os, sempre que possível, não deixando de observar as exigências técnicas e econômicas.

Neste caso específico, optamos por manter um lote único, pois trata-se da contratação de prestação de serviço de correio eletrônico próprio para atender as necessidades de comunicação interna e externa da AGENERSA.

Portanto, apesar de existir mais de um item, a solução não deve ser dividida em lotes, tal a importância de garantir o cumprimento dos requisitos técnicos apresentados. Para tanto, é primordial que apenas uma empresa disponibilize o conjunto que compõe a solução.

Ressaltamos que, a prestação do serviço em único lote garante a unicidade técnica dos processos, assim como o nível de serviços prestados, salvaguardando que a empresa contratada esteja capacitada tecnicamente para trabalhar de forma integrada com os componentes da solução.

5. DO PRAZO

Os serviços deverão ser executados a partir da data da publicação do extrato do instrumento de contrato no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

O prazo de vigência do contrato será de **24 (vinte e quatro)** meses, contados a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial.

O prazo de vigência do Contrato poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art. 107 da Lei nº 14.133/21, desde que, a proposta da CONTRATADA permaneça com condições e preços mais vantajosos para a CONTRATANTE.

6. SUPORTE TÉCNICO

A CONTRATADA deverá apresentar detalhadamente, todos os procedimentos e informações, seja via *hotline*, e-mail, aplicação web etc., necessárias ao acionamento do seu serviço de suporte, que são serviços remotos contínuos especializados de consultoria, compreendendo o atendimento a dúvidas e o diagnóstico de problemas ou defeitos relacionados com o funcionamento do serviço de mensageria eletrônica (e-mail) para solução de problemas;

A CONTRATADA deverá colocar, à disposição do CONTRATANTE, suporte com atendimento 8h (oito horas) por dia, 5 (cinco) dias por semana (8x5), via endereço eletrônico (e-mail), telefônico local ou 0800, com atendimento na língua portuguesa, para abertura de chamados de suporte técnico, manutenção previstas na cobertura do contrato;

O tempo máximo de atendimento para solucionar os chamados de defeitos, problemas em geral, realizando testes, e fazendo as devidas correções, deverá ser de até 6 (seis) horas a contar do registro de abertura do chamado no Centro de Atendimento Técnico da CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE;

A CONTRATADA deverá gerenciar, monitorar, sustentar e operar de forma pró-ativa todos os recursos disponibilizados para o CONTRATANTE, de forma a garantir o correto funcionamento de todas as funcionalidades especificadas contratadas, em regime 24 x 7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana);

A CONTRATADA, após a realização dos serviços de chamado, deverá apresentar um Relatório de Atendimento, contendo:

- identificação do chamado;
- data e hora do início e término do atendimento com a solução do chamado técnico; e
- identificação do defeito;
- técnico responsável pela solução do defeito, as providências adotadas, origem do problema e outras informações pertinentes.

Os chamados de suporte técnico não acarretarão qualquer custo adicional para a CONTRATANTE, independentemente de sua complexidade e da quantidade de chamados abertos.

7. ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO

Os chamados serão classificados nas seguintes categorias de prioridade:

- Baixa: Ocorrências que não interfiram na disponibilidade ou performance dos serviços.
- Normal: Ocorrências que prejudiquem os serviços sem interrompê-los.
- Alta: Qualquer ocorrência que caracterize a indisponibilidade dos serviços.

Na abertura do chamado serão definidas a categoria de prioridade (baixa, normal e alta) e a forma de atendimento remoto.

Os prazos para atendimento dos chamados deverão seguir o quadro abaixo:

Tipo de Atendimento	Prioridade Baixa	Prioridade Média	Prioridade Alta
Remoto	8h úteis	Até 6 horas úteis	2 horas úteis

Para cômputo da indisponibilidade mensal, serão consideradas todas as interrupções do serviço originadas pela CONTRATADA. Serão aplicados os seguintes critérios de avaliação dos níveis de serviço prestado pela CONTRATADA:

- Até 2 horas mensais: sem aplicação de desconto no pagamento mensal.
- De 2 horas e até 6 horas mensais de indisponibilidade: desconto de 4% sobre o valor total da mensalidade, a ser aplicado como desconto no pagamento mensal;
- Acima de 6 horas mensais de indisponibilidade: desconto de 8% sobre o valor total da mensalidade, a ser aplicado como desconto no pagamento mensal.

8. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Os recursos necessários à realização da contratação correrão a conta de dotações orçamentárias a serem compromissadas pela Superintendência Orçamentária da Agenesra em momento futuro, prévio à contratação.

9- PAGAMENTO

O pagamento será mensal e sucessivo em 24 (vinte e quatro) parcelas.

No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestado pelo(s) agente(s) competente(s).

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva representação.

10 - GARANTIA

Exigir-se-á da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da assinatura do instrumento contratual, uma garantia, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 96 da Lei n.º 14.133/21 e, conforme o Decreto nº 48.816 de 24 de novembro de 2023, art. 17, inciso V, alínea a, da ordem de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.

A garantia, qualquer que seja a modalidade apresentada pelo vencedor do certame, deverá contemplar a cobertura para os seguintes eventos:

- Prejuízos advindos do não cumprimento do Contrato;

- Multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;
- Prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do Contrato;
- Obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela CONTRATADA.

Os itens mencionados acima têm por finalidade respaldar a Administração Pública de qualquer risco que possa ocorrer durante a execução do contrato, tanto por fator técnico, quanto por questões operacionais.

A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

11 - PROCEDIMENTO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

O contrato deverá ser executado, fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos deste Termo de Referência e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representantes da CONTRATANTE especialmente designados pela autoridade competente, conforme ato de nomeação.

O objeto do Contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem as do pagamento, na seguinte forma:

- provisoriamente, após parecer circunstanciado, que deverá ser elaborado pela Comissão de Fiscalização, no prazo de até 3 (três) dias úteis após a entrega do bem/produto;
- definitivamente, mediante verificação da qualidade e quantidade do material, após decorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para observação e vistoria que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.

Os serviços cujos padrões de qualidade e desempenho estejam em desacordo com a especificação do edital e do Termo de Referência, deverão ser recusados pelo responsável pela execução e fiscalização do contrato, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 5 (cinco) dias, para ratificação.

A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

A instituição e a atuação da fiscalização não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

12 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por meio de representantes especialmente designados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 48.817/2023.
- Prestar as informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto contratual pela CONTRATADA.
- Documentar e notificar por escrito a CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção ou regularização.

- Não permitir que pessoas estranhas à CONTRATADA examinem ou provoquem qualquer alteração nos serviços do presente objeto.
- Observar e colocar em prática as recomendações técnicas feitas pela CONTRATADA relacionadas às condições de funcionamento, quando julgar pertinente ou oportuno.
- Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a empresa CONTRATADA entregar fora da especificação.
- A CONTRATADA deverá oferecer perfis e quantidades diferenciadas de caixas (podendo variar conforme o interesse da CONTRATANTE).
- A critério da CONTRATANTE poderá haver acréscimos ou decréscimos das quantidades inicialmente previstas de caixas de correio eletrônico, em função do aumento ou diminuição do seu quadro de colaboradores.

13 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Prestar os serviços nas condições e prazos estabelecidos nesse Termo de Referência.
- Cumprir todos os requisitos de segurança da informação, respeitando a preservação do sigilo, da integridade, dos direitos autorais e dos aspectos legais concernentes aos documentos que lhe forem entregues para a prestação dos serviços.
- Manter atualizados os números de telefone, os endereços de correio eletrônico ou a área em sítio da web para a abertura de chamados.
- Submeter à aprovação da CONTRATANTE qualquer alteração que se tornar essencial à continuação da execução ou prestação dos serviços.
- Indicar o preposto para, em todas as questões relativas ao cumprimento dos serviços, representar a CONTRATADA, de forma a garantir a presteza e a agilidade necessária ao processo decisório, o qual será o responsável da CONTRATADA pela execução deste Contrato e deverá se reportar à CONTRATANTE, indicando seu cargo, endereço com CEP, número de telefone comercial e celular e endereço eletrônico.
- A CONTRATADA deverá fornecer suporte de recursos profissionais qualificados tecnicamente nas ferramentas necessárias utilizadas no serviço de mensageria eletrônica para esclarecer dúvidas sobre os serviços disponíveis quando acionada pela CONTRTANTE.
- Após a exclusão de uma caixa postal, ainda deverá ser possível recuperar seu conteúdo durante os 30 (trinta) dias subsequentes.
- Toda modificação que afetará o serviço contratado que implique em deixar o sistema não operacional deverá ser comunicada a CONTRATANTE com antecedências de no mínimo uma semana, salvo se houver problema inesperado.
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
- A CONTRATADA, por meio de seu representante legal, deverá se comprometer a manter sob o mais rigoroso sigilo todos dados, informações, documentos e especificações que venham a lhe ser confiados ou que venha a ter acesso em razão da execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los, reproduzi-los ou deles dar conhecimento a quaisquer terceiros.

14. ESTIMATIVA DE VALOR

Estima-se que o valor para prestação de serviço de correio eletrônico seja de R\$ 2.321,60 (Dois mil trezentos e vinte e um reais e sessenta centavos) mensais.

Serviço	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
Hospedagem de correio eletrônico (e-mail) Básica	220	Hospedagem de e-mail com as seguintes características: Interface WEB, Catálogo de endereços e contatos, acesso à cliente desktop, acesso via dispositivos móveis, calendário de tarefas e recursos de bate-papo, com capacidade de 2 GB em cada caixa de mensagem.	R\$ 7,74	R\$ 1.702,80
Hospedagem de correio eletrônico (e-mail) Intermediária	20	Hospedagem de e-mail com as seguintes características: Interface WEB, Catálogo de endereços e contatos, acesso à cliente desktop, acesso via dispositivos móveis, calendário de tarefas e recursos de bate-papo, assinatura digital, compartilhamento de calendário, reuniões, pastas e arquivos, busca em anexos, com capacidade de 4 GB em cada caixa de mensagem.	R\$ 11,61	R\$ 232,20
Hospedagem de correio eletrônico (e-mail) Avançada	20	Hospedagem de e-mail com as seguintes características: Interface Web, Catálogo de endereços e contatos, acesso à cliente desktop, Acesso via dispositivos móveis, calendário de tarefas e recurso de bate-papo, assinatura digital, Compartilhamento de calendário, reuniões, pastas e arquivos, busca em anexos, busca avançada, conector para outlook, utilização e gestão da ferramenta de colaboração, com capacidade de 6Gb em cada caixa de mensagens	R\$ 19,33	R\$ 386,60
Valor Total Mensal				R\$ 2.321,60

* Valores estimados de acordo com Proposta Comercial (60854340)

15. SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS E PROTEÇÃO DO DIREITO PATRIMONIAL E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

A CONTRATADA, por meio de seu representante legal, deverá assinar Termo de Sigilo e Responsabilidade (Anexo A), se comprometendo a manter sob o mais rigoroso sigilo todos dados, informações, documentos e especificações que venham a lhe ser confiados ou que venha a ter acesso em razão da execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los, reproduzi-los ou deles dar conhecimento a quaisquer terceiros.

Toda a documentação gerada na prestação dos serviços, objeto do presente instrumento, com os dados sobre a solução da CONTRATANTE, bem como, quaisquer outros dados inerentes ao ambiente computacional são de propriedade exclusiva da CONTRATANTE, e devem ser mantidos em sigilo absoluto.

16. ANEXOS

Anexo A - Termo de Sigilo e Responsabilidade

17. ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

O presente Termo de Referência foi elaborado pela Equipe de Planejamento da Contratação.

Integrante Técnico	Integrante área Requisitante	Integrante Administrativo
Oyhama Hora de Menezes	Felipe Dias Feijó	Daniel Tavares do Nascimento
ID 4349343-2	ID 5130411-2	ID 5144782-7

ANEXO A

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, na condição de [prestador de serviço, visitante, doravante designado simplesmente RESPONSÁVEL, me comprometo, por intermédio do presente TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO, a não divulgar, sem autorização prévia e formal, exceto aquelas as quais o cargo autorizar, quaisquer informações de propriedade da AGENERSA, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto deste instrumento é o compromisso de sigilo, para fins de resguardo e proteção de toda e qualquer informação a que o RESPONSÁVEL venha a obter da AGENERSA em razão do Serviço de Correio Eletrônico.

CLÁUSULA SEGUNDA

O RESPONSÁVEL obriga-se a manter o sigilo e a não utilizar nenhum tipo de informação obtida, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para o uso de terceiros, bem como a não realizar nenhum tipo de repasse dessas informações, salvo nas hipóteses legais ou acordadas.

CLÁUSULA TERCEIRA O RESPONSÁVEL

Obriga-se a informar imediatamente à AGENERSA qualquer violação das regras de sigilo ora estabelecidas, que tenham ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo, bem como de seus colaboradores, prepostos e prestadores de serviços.

CLÁUSULA QUARTA

O descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente termo acarretará responsabilização administrativa, civil e criminal dos que, comprovadamente, estiverem envolvidos no descumprimento ou violação, resguardados o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA

Este termo torna-se válido a partir da data de sua efetiva assinatura.

CLÁUSULA SEXTA

O presente Termo tem natureza imprescritível, irrevogável, irretratável e o seu não cumprimento acarretará todos os efeitos de ordem penal, civil e administrativa contra seus transgressores.

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo, fica eleito o foro da Comarca [definir o foro], com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e acordadas, as PARTES assinam este instrumento em 02 (duas) vias de idêntico conteúdo e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo arroladas.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA E NOME DO RESPONSÁVEL:

CPF:

ASSINATURA E NOME DA TESTEMUNHA:

CPF:

ASSINATURA E NOME DA TESTEMUNHA:

CPF:

Rio de Janeiro, 14 de março de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Tavares do Nascimento, Analista**, em 15/03/2024, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Dias Feijó, Assistente**, em 16/03/2024, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Oyhama Hora de Menezes, ASSESSOR**, em 18/03/2024, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **70308946** e o código CRC **3B796370**.

Av Erasmo braga,118, 9º andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.020-000
Telefone: